



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00 378 257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D O U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP - CNPJ: 04.506.487/0001-30**, com sede na Avenida José Abbas Casseb, 135 – São José do Rio Preto – SP, CEP: 15092-606 telefone: (17) 3302-1600 fax: (17) 3302-1600, representada pelo Sr. **EDMÁRCIO I. PORTO**, RG nº 9508306 – SSP-SP, CPF nº 002.596.558-13, Fone: (17) 3302 -1600, e-mail: [edinamar@helianto.com.br](mailto:edinamar@helianto.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
16	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, 1% + 0.4%. CREME	BISNAGA C/ 120G	272088	HELIANTO	10800	16.80

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.




4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

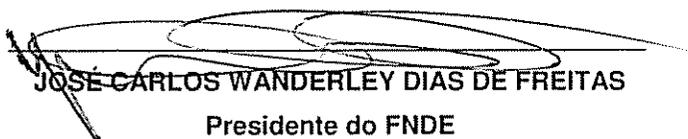
**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

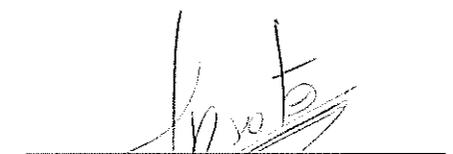
**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
**EDMARCIO I. PORTO**  
**HELIANTO FARMACEUTICA LTDA -**  
**EPP**  
Fornecedor  
Edmárcio I. Porto  
RG. 9.508.603  
Comercial

**TESTEMUNHAS:**

1   
Nome: Sakeline C. de Oliveira  
CPF : 712.105.201-68  
R.G. : 255.9097 - SSP/DF

2.   
Nome: Yara C. dos S. Costa  
CPF : 336.728.571-49  
R.G. : 146.2096 SSP-GO



Av José Abbas Casseb, 135  
 Dist Ind Dr. Ulisses da S. Guimarães  
 CEP 15092-606 São José do Rio Preto - SP  
 Fone: 17 3302-1600  
 www.helianto.com.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome da Firma: Helianto Farmacêutica Ltda</b>	CNPJ/CPF: 04.506.487/0001-30
<b>Endereço: AV. JOSÉ ABBAS CASSEB, 135</b> São José do Rio Preto/SP	Insc. Estadual: 647.390.088-118
<b>CEP: 15092-606</b>	Fone: 17 3302-1600
<b>Endereço para devolução da Proposta de Preço:</b>	Fax: 17 3302-1600
<b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Ed. Áurea, na cidade de Brasília - DF</b>	E-mail: edinamar@gelianto.com.br
	<b>Data da devolução da Proposta de Preços:</b>
	SÍTIO: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>

It.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
16	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, 1% + 0,4%, CREME MARCA: HELIANTO MODELO: AZICÉRIO 150g* Registro MS 1.3382.0002.004-1	BISNAGA C/ 120G*	272088	900	10.800	16,80* (dezesseis reais e oitenta centavos)	181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

\*Conforme Impugnação apresentada, o valor unitário é referente à 120gramas do produto. Nossa embalagem contém 150gramas, a um custo unitário compensado de R\$ 21,00. Serão entregues, dessa forma, 8.640 potes (720 POR MÊS), totalizando os mesmos 1.296.000gramas exigidos no Edital, e o mesmo valor total acima.

**PRAZOS**

<b>Validade da Proposta:</b> 60 dias	<b>Validade dos Medicamentos:</b> 12 (doze) meses	<b>Entrega:</b> 10 dias, conforme Edital;
---	--	--

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. No valor proposta estão inclusos todos os custos, inclusive aqueles com embalagem, rotulação, transporte e postagem/entrega dos materiais, e todas e quaisquer despesas incorridas até a completa execução do objeto.

**Data: 15/08/2011.**

Edinamar Dias Martins  
 Representante Legal

**Assinatura**